

RESOLUÇÃO Nº:193/82

QUE APROVA BALANCETES

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado de Espírito Santo, em uso de suas atribuições legais, aprova e decreta:

Artº. 1º, Fica aprovado os balancetes desta prefeitura, referentes aos meses de Maio, Junho, Julho e Agosto de 1.982.

Artº. 2º, Revogam-se as disposições em contrário,

Sala da Câmara Municipal, em 30 de setembro de 1.982,

<u>Walder Machado</u>	<u>Antônio Augusto de Sá</u>
<u>Luiz Roberto dos Reis</u>	<u>Agostinho Filho</u>
<u>Luiz Fernando da</u>	<u>Guilherme F. de. Costa</u>
<u>Orlando Siqueira</u>	
<u>Waldy Braga</u>	